

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS ACUMULADO NO
PERÍODO DE 1 ANO, VISANDO SER EXECUTADO PARA
REDUÇÃO DE SALDOS NO EXERCÍCIO 2025**

GUARANTÃ DO NORTE-MT

2025

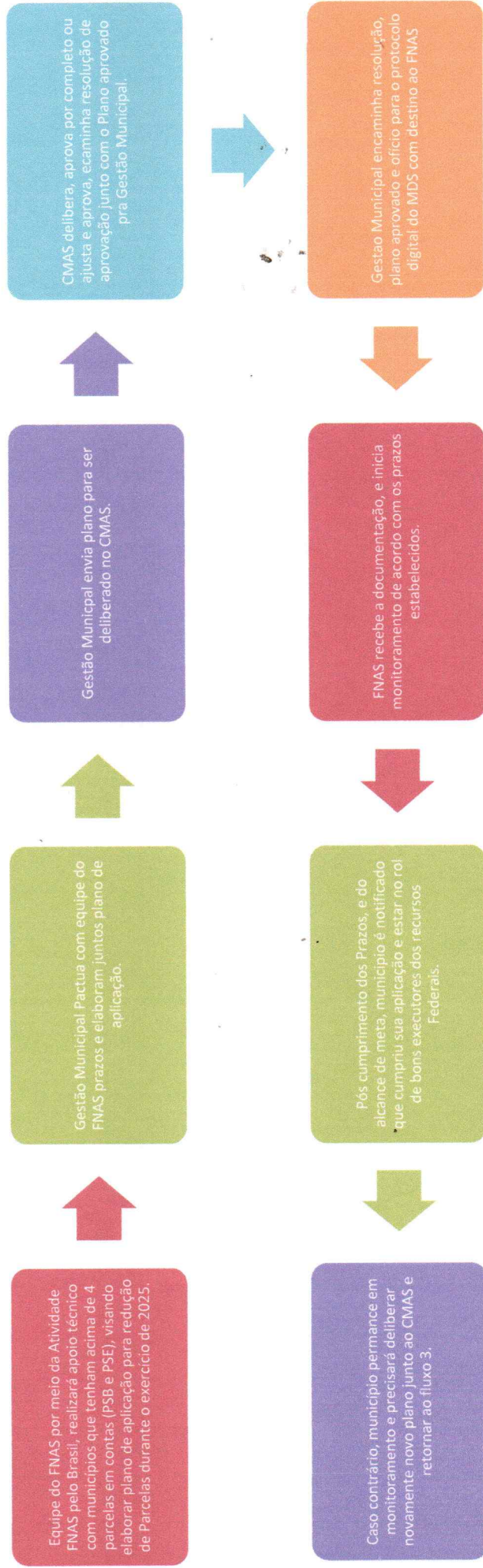

Xênia da Silva Lima
Secretária de Assistência Social
Portaria: Nº 919/2025

APRESENTAÇÃO

O plano de aplicação de Recursos - é fundamental para a gestão orçamentária da instituição, pois permite uma visão clara e organizada de como os recursos disponíveis serão distribuídos, sejam eles federais e estaduais, além de uma proposta de sua utilização na forma das normativas específicas que regem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para apreciação, ajustes se necessário, aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social e envio ao Fundo Nacional de Assistência Social, visando o acompanhamento e monitoramento junto a gestão federal.

PERÍODO MEDIDO: março/2024 a março/2025

FLUXOS:



Xênia da Silva Lima
Secretária de Assistência Social
Portaria: Nº 919/2025

I. Identificação

- Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Endereço: R PAINEIRAS, SN, CENTRO.
- E-mail: assistenciasocial@guarantadonorte.mt.gov.br
- CNPJ: 18.102.275/0001-00
- Celular: (66) 35523310
- Secretária Titular: Xênia da Silva Lima
- Responsável pelo Plano: Aurélio Pimenta Pereira
- Celular do Responsável: (66)35523310
- E-mail: assistenciasocial@guarantadonorte.mt.gov.br

II. Ordenamento jurídico:

- Lei 8.742/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)
- Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009
- Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012;
- Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014
- Portaria MDS nº 2.600, de 6 de novembro de 2018
- Portaria MC nº 109, 22 de janeiro de 2020
- Portaria MDS nº 580, de 31 de dezembro de 2020
- Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024
- Portaria nº 1.045, de 24 de dezembro de 2024
- Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024
- Portaria MDS nº 1.073, de 31 de março de 2025
- Portaria nº 1.075, de 16 de abril de 2025

Xênia da Silva Lima
Secretária de Assistência Social
Nº 919/2025
Protoratário

III. Da Reprogramação dos Recursos em vigência e as orientações:

PORTARIA Nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024 - Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CAPÍTULO IV DA REPROGRAMAÇÃO

Art. 34. Os saldos referentes aos blocos de financiamento referidos no art. 3º, incisos I e II, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do bloco de financiamento a que pertencem.

Art. 35. Os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do CadÚnico, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do próprio bloco a que pertencem.

Parágrafo único. Os recursos reprogramados dos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do CadÚnico serão utilizados na forma dos normativos específicos que os regem.

Art. 36. Os saldos referentes aos programas, projetos e do Piso Variável de Alta Complexidade - PVAC, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio programa ou projeto ou no atendimento às emergências e calamidades a que pertencem, até o término de vigência destes.

IV. Objetivo Geral:

Fortalecer a gestão, o controle social, a oferta de serviços e programas do SUAS, garantindo proteção social básica e especial às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, **com ênfase na execução eficiente dos recursos e na redução dos saldos acumulados nas contas, conforme determina a Portaria MDS nº 1.043/2024.**

V. Levantamento dos recursos disponíveis:

- Recursos financeiros do governo federal;
- Equipe técnica especializada/equipe de referência;
- Infraestrutura física (unidades públicas);
- Sistemas de informação e tecnologia: CadSUAS, Prontuário eletrônico do SUAS, Censo SUAS, Suasweb, AgilizaSUAS, BB Gestão Ágil, Registro Mensal de Atendimento (RMA), SISC, Carteira da Pessoa Idosa, Carteira do autista, Cadastro Único, CNEAS, SAA, EstruturaSUAS; e
- Parcerias com organizações da sociedade civil.

VI – Ações necessárias

Xênia da Silva Lima
Secretária de Assistência Social
Portaria: Nº 919/2025

- **Ação 1 – Diagnóstico e priorização (PSB e PSE¹):** atualizar o mapeamento de demandas e metas de execução, vinculando despesas ao nexo de causalidade do SUAS.
- **Ação 2 – Aquisição de veículo utilitário para visitas domiciliares e diligências (PSB/PSE):** instruir processo com Termo de Referência, justificativa técnica, parecer jurídico, dotação orçamentária e aprovação do CMAS, observando o rol padronizado de materiais permanentes e a programação de investimento (ex.: Ação 219G). Condição: somente com fonte que permita “equipamentos e material permanente”; se o saldo for de custeio, prever outra fonte. **Todas as etapas deverão ser registradas no AgilizaSUAS.**
- **Ação 3 – Aquisições para qualificar a oferta:** materiais de consumo e serviços de TI/telecom para fortalecer atendimentos, registros e monitoramento (RMA, Prontuário, AgilizaSUAS). **Com registro obrigatório no AgilizaSUAS.**
- **Ação 4 – Capacitação da equipe de referência:** atualização normativa (Portarias 1.043/2024 e 1.044/2024), boas práticas de execução e prestação de contas no AgilizaSUAS.
- **Ação 5 – Execução para redução de saldo:** programar empenhos e liquidações de modo a manter saldo inferior a 4 parcelas nas contas da PSB e PSE, conforme Portaria 1.043/2024. **Com registro periódico no AgilizaSUAS e ciência ao CMAS.**

VII – Cronograma

- Ação 1 – Diagnóstico e priorização: agosto/2025.
- Ação 2 – Veículo(s) (material permanente):
 - Elaboração do TR/justificativa e conferência com o rol padronizado: **agosto/2025.**
 - Parecer jurídico, aprovação do CMAS e registro no AgilizaSUAS: **agosto/2025.**
 - Procedimento de compra (licitação/dispensa): **setembro/2025.**
 - Entrega, tombamento e afetação ao serviço (CRAS/CREAS/visitas): **outubro/2025.**
- Ação 3 – Materiais e serviços (TI/consumo): agosto a outubro/2025.
- Ação 4 – Capacitação: setembro/2025.
- Ação 5 – Redução de Parcela (< 4): até outubro/2025 (PSB e PSE), com revisões mensais – **Outubro de 2025.**

VIII – Monitoramento e Avaliação: acompanhar o progresso do plano, verificar se os recursos estão sendo bem utilizados e de acordo com sua finalidade e ajustar o que for necessário ao longo do caminho:

- Indicadores de desempenho – Parcelas em conta menores que 4;
- Revisões trimestrais para ajustes nas ações;
- Relatório Mensal de parcelas Pagas;
- Monitoramento por parte do FNAS;
- **Envio periódico de relatórios ao CMAS, assegurando o controle social.**

IX – Orçamento detalhado: Previsão de custos para cada atividade, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma eficiente, seguindo as finalidades de cada Bloco, Serviço ou Programa do SUAS.

¹ **Nota explicativa (PSB x PSE):**- PSB – Proteção Social Básica: prevenção de riscos e fortalecimento de vínculos por meio de serviços como PAIF e SCFV.- PSE – Proteção Social Especial: atendimento a situações de violação de direitos, em média complexidade (CREAS, medidas protetivas) e alta complexidade (acolhimentos institucionais, ILPI, casas-lares), quando há necessidade de afastamento do convívio ou proteção reforçada.

Recursos Federais – FNAS
Bloco da Proteção Social Básica – Conta: 266914 – Agência: 1589X
Saldo em 31/05/2025: R\$ 195.712,06

Aplicações vinculadas às ações:

Ação 1 – Diagnóstico e priorização

- Impressão de formulários, serviços técnicos pontuais e apoio administrativo
Previsão: R\$ 5.000,00

Ação 2 – Aquisição de veículo utilitário (material permanente)

- Veículo tipo utilitário, adaptado para visitas domiciliares, busca ativa e diligências
- Inclui custos de documentação, tombamento e plotagem de identificação da Prefeitura/Secretaria
Previsão: R\$ 160.000,00

Ação 3 – Aquisições para qualificar a oferta (materiais de consumo e TI/telecom)

- Equipamentos e serviços básicos de informática e telecom
- Materiais de escritório para equipe de referência
Previsão: R\$ 15.000,00

Ação 4 – Capacitação da equipe de referência

- Custos com instrutores/consultores
- Diárias e deslocamentos (mínimo necessário)
- Materiais didáticos
Previsão: R\$ 6.000,00

Ação 5 – Execução para redução de saldo

- Empenhos em despesas de custeio e serviços de apoio às unidades (CRAS/CREAS)
Previsão: R\$ 9.712,06

Xênia da Silva Lima
Secretaria de Assistência Social
Portaria: 119/2025

RECURSOS FEDERAIS – FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA/ CONTA: 266914 AGÊNCIA: 1589X

Saldo em 31/05/25
(Valor a ser aplicado)

Aplicação - Natureza da despesa

R\$ 195.712,06

- Material de Consumo;
- Diárias / Civil;
- Pessoal fixo;
- Contratação por tempo determinado;
- Outros serviços de terceiros pessoa física;
- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
- Serv. Tecnologia informação/comunicação;
- Equipamentos e material permanente (veículo).
- Outros – De acordo com as regras do bloco.

GUARANTÁ DO NORTE-MT, 31 DE JULHO DE 2025.

Xênia da Silva Lima

XÊNIA DA SILVA LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social

De acordo, e Aprovado:

Ana Vitória Guedes de Souza
ANA GUEDES VITÓRIA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Ata: 1212005

Resolução: 08

Data: 1910812005